



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 251/2007**

#### **Dispõe sobre a denominação de monumento na Praça Benedito Valadares.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado MONUMENTO EM HOMENAGEM À BÍBLIA, o monumento que será edificado na Praça Benedito Valadares.

**Art. 2º** O Sr. Prefeito dentro do prazo legal mandará afixar placa com o referido nome no local mencionado.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de junho de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal